



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE INVESTIMENTOS

NOTA TÉCNICA Nº 8/2025/CGINV-DINV- SAC-MPOR/DINV-SAC-MPOR/SAC-MPOR

Brasília, 25 de março de 2025.

PROCESSO Nº 50000.047516/2017-42

INTERESSADO: SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COORDENAÇÃO-GERAL DE INVESTIMENTOS, MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

1. ASSUNTO

1.1. Nota Técnica sobre Prestação de Contas do TED nº 03/2017 - Execução de projetos e obras de ampliação e restauração da pista de pouso e decolagem, execução de nova pista de taxiamento e pátio de aeronaves e RESA nas duas cabeceiras; faixas preparada e de pista, implantação do estacionamento de veículos, vias de acesso, terraplenagem necessária à futura implantação de edificações e serviços complementares para a adequação de infraestrutura necessária para o a operação do aeroporto; e projetos de obras complementares para o Aeroporto de Dourados/MS.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Cabe a presente nota técnica detalhar a análise orçamentária e financeira das prestações de contas apresentadas pelo Comando do Exército – EB após o encerramento do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017, formalizado em 19 de dezembro de 2017, que tinha por objeto a Execução de projetos e obras de ampliação e restauração da pista de pouso e decolagem, execução de nova pista de taxiamento e pátio de aeronaves e RESA nas duas cabeceiras; faixas preparada e de pista, implantação do estacionamento de veículos, vias de acesso, terraplenagem necessária à futura implantação de edificações e serviços complementares para a adequação de infraestrutura necessária para o a operação do aeroporto; e projetos de obras complementares para o Aeroporto de Dourados/MS, com potencial interesse da aviação civil, aprovado pela Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, à época, hoje Ministério de Portos e Aeroportos.

2.2. A prestação de contas está prevista no TED nº 03/2017 conforme citado abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Para atingir o objeto pactuado, os participantes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do presente Termo, bem como a atender as seguintes obrigações:

I. DA SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL — SAC/MTPA (ÓRGÃO REPASSADOR DE RECURSOS):

...
I) Analisar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e emitir manifestação conclusiva acerca da prestação de contas referente a execução física do objeto, sendo o prazo de análise prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

II. DO COMANDO DO EXÉRCITO — DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO EXÉRCITO (ÓRGÃO RECEBEDOR DE RECURSOS):

...

k) Apresentar à SAC/MTPA, no encerramento da vigência deste Termo ou quando da conclusão do objeto, o que acontecer primeiro, prestação de contas final no prazo de até 60 (sessenta) dias, informando os resultados alcançados acerca das metas estipuladas, bem como a execução orçamentária e financeira, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado;

2.3. Cumpre destacar que esta análise é feita exclusivamente sobre a execução financeira do objeto conforme previsto no instrumento e a prestação de contas final entre os valores orçamentários e financeiros repassados e os valores efetivamente realizados, apresentados por meio do Ofício 191-SP/DOC (SEI nº 8978115) de 18 de outubro de 2024.

3. DAS CONSIDERAÇÕES DA ANÁLISE

3.1. O processo de prestação de contas encontra-se previsto no próprio Termo de Execução Descentralizada, conforme mencionado no item 2.2. Ressalta-se que, à época de sua celebração, em 2017, não havia normativo específico regulamentando de forma detalhada a prestação de contas dessa modalidade. Assim, por orientação vigente naquele período, aplicavam-se, no que coubesse, as disposições do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial nº 507/2011, normativos que disciplinavam a execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres no âmbito da administração pública federal.

3.2. O instrumento estabelece que a análise da prestação de contas e a manifestação conclusiva pela concedente, devem ocorrer no prazo de 1 (um) ano, do encerramento da vigência, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado, conforme prevê o §8º do art. 10 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 23 de maio de 2014.

3.3. O TED se encerrou em junho de 2024 e a manifestação conclusiva deveria ter ocorrido até agosto de 2024, e se devidamente justificado, prorrogado até agosto de 2025.

3.4. Em janeiro de 2023, o então Ministério da Infraestrutura foi desmembrado e o Ministério de Portos e Aeroportos foi criado pelo Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023. A referida reforma administrativa culminou na redução, de 4 (quatro) para 2 (dois) Departamentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil, mas as respectivas competências foram redistribuídas nas diretorias mantidas.

3.5. Neste sentido, a Coordenação-Geral de Gestão de Processos e Contratos, responsável à época pela gestão e acompanhamento dos TED's teve a redução de 4 para 1 servidor e esse, mais adiante, passou a ser absorvido em outra coordenação que possuía outras atividades de natureza similar.

3.6. Dessa forma, conforme descrito no item 3.5 deste Parecer, a execução financeira do instrumento ficou a cargo da unidade gestora competente à época. Assim, esta análise se limita à verificação dos repasses e das devoluções financeiras efetivamente realizadas, com base nas informações disponibilizadas à Coordenação-Geral de Gestão de Investimentos – CGINV, incluindo eventuais apontamentos pontuais considerados relevantes.

3.7. O Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017, inicialmente, teve como vigência a data de 30 de agosto de 2020 (SEI nº 0754978).

3.8. O período de execução teve início em 19/12/2017 e término em 30/06/2024.

- 3.9. Em 09 de julho de 2020 foi publicada no Diário Oficial da União - DOU a prorrogação "de ofício" 01/2020, ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017. Novo prazo de vigência: 31/12/2020 (SEI nº 2596912).
- 3.10. A partir do primeiro termo aditivo, assinado em 28 de dezembro de 2020, o valor final, permaneceu em R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), com vigência até 31/12/2022 (SEI nº 3559410).
- 3.11. A partir do segundo termo aditivo, assinado em 24 de agosto de 2022, o valor final, passou a ser de R\$ 72.762.276,66 (setenta e dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), cujo acréscimo se deu pela necessidade de reajustamentos dos contratos terceirizados, formalizados para a execução indireta da obra (SEI nº 5205649).
- 3.12. A partir do terceiro termo aditivo, assinado em 24 de maio de 2023, o valor final, passou a ser de R\$ 88.414.920,79 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos), cujo acréscimo se deu pela necessidade de alterações do Projeto da obra (SEI nº 7105644).
- 3.13. A partir do quarto termo aditivo, assinado em 01 de dezembro de 2023, o valor final, passou a ser de R\$ 97.489.063,35 (noventa e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), cujo acréscimo se deu pela necessidade de atualização do reajuste contratual e da 1ª revisão do projeto em fase de obra (SEI nº 7801309).
- 3.14. A partir do quinto termo aditivo, assinado em 01 de dezembro de 2023, o valor final, passou a ser de R\$ 99.172.868,72 (noventa e nove milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), cujo acréscimo se deu pela necessidade de atualização do reajuste contratual, da 2ª revisão do projeto em fase de obra e da recomposição dos RAP'S cancelados (SEI nº 8533887).
- 3.15. Houve reajustamentos, de valores, referentes aos períodos:
- 1º Reajustamento: 02/2021 a 01/2022;
 - 2º Reajustamento: 02/2022 a 01/2023; e
 - 3º Reajustamento: 02/2023 a 01/2024.
- 3.16. Para a correta compreensão da execução orçamentária e financeira do TED nº 03/2017, é fundamental registrar a alteração no modelo de execução da obra. Inicialmente, a execução foi planejada de forma indireta, por meio de empresa contratada via processo licitatório conduzido pelo Comando do Exército.
- 3.17. **Contudo, durante o andamento dos trabalhos, ocorreu o abandono da obra pela empresa contratada, configurando grave inadimplemento contratual.** Diante desta situação crítica, e após a instauração dos devidos processos administrativos para a rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis, a Administração Pública se viu diante de um impasse.
- 3.18. Visando mitigar os prejuízos ao erário, evitar a deterioração dos serviços já realizados e atender ao princípio da eficiência e ao interesse público na conclusão da estratégica infraestrutura aeroportuária, **foi tomada a decisão de que o próprio Exército, por meio do 9º Batalhão de Engenharia de Construção, assumiria a finalização da obra em regime de execução direta.**
- 3.19. Essa transição forçada no modelo de execução foi o principal fator que motivou a necessidade de aditivos posteriores ao TED. A mudança alterou fundamentalmente a estrutura de custos do projeto, que passou de pagamentos por medição a uma empresa para despesas diretas com aquisição de insumos, mobilização de pessoal e equipamentos, e eventuais reparos ou adequações de projeto na parte da obra abandonada. Portanto, a análise dos valores e aditivos que se segue deve ser compreendida sob a ótica desta gestão de crise contratual.
- 3.20. Considerando o valor total, incluindo os reajustamentos, a Organização Militar responsável pela condução do TED 03/2017 teria medido R\$ 95.452.946,02 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos) e despendido efetivamente R\$ 94.360.147,05 (noventa e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos), restando ainda um saldo de R\$ 1.092.798,97 (hum milhão, noventa e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

4. ANÁLISE

- 4.1. Feita esta breve introdução, passa-se a tecer sobre a análise da Prestação de Contas do instrumento em comento, tendo como Objeto, a descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos para a "Execução de projetos e obras de ampliação e restauração da pista de pouso e decolagem, execução de nova pista de *taxiway*, pátio de aeronaves e RESA's; faixas preparada e de pista, implantação do estacionamento de veículos, vias de acesso, terraplenagem necessária à futura implantação de edificações e serviços complementares para a adequação de infraestrutura necessária para a operação do aeroporto; e projetos de obras complementares para o Aeroporto de Dourados/MS", em apoio às obras executadas pelo Ministério da Defesa/Comando do Exército, por meio do Departamento de Engenharia e Construção no valor total, inicial, de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais).
- 4.2. Cite-se aqui as informações circunstanciadas no Ofício nº 191-SP/DOC (SEI nº 8978115), de 18 de outubro de 2024 e o Anexo ao Ofício nº 191 (SEI nº 9041434), por meio do qual o Exército Brasileiro – EB apresenta a prestação de contas do empreendimento de Dourados/MS, sob a responsabilidade do 9º Batalhão de Engenharia de Construção e integrante do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 03/2017, o qual embasará a análise descrita nesta Nota Técnica.
- 4.3. No decorrer da execução do Termo de Execução Descentralizada - TED 03/2017, esta Unidade Descentralizadora, conforme demonstrado no Quadro 1 abaixo e tendo como base informações relatadas no Ofício nº 191-SP/DOC (SEI nº 8978115), realizou o repasse de créditos orçamentários, considerando as devoluções, no valor de R\$ 3.858.988,16 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). Considerando este ter sido valor correspondente ao apresentado pelo Exército Brasileiro em seu documento, entende-se não ser necessário mais informações.
- 4.4. **Quadro 1 - dos créditos orçamentários recebidos:**

Nota de Crédito	Data	Valor (R\$)
2017NC000017	27/12/2017	4.200.000,00
2019NC000023	09/05/2019	1.095.470,04
2019NC000053	25/11/2019	190.000,00
2020NC000007	22/04/2020	2.269.719,13
2020NC000045	17/09/2020	4.432.147,00
2021NC000007	05/05/2021	7.853.541,48
2021NC000017	02/06/2021	7.500.000,00
2021NC000038	21/10/2021	665.924,00
2021NC000039	21/10/2021	3.411.946,00
2021NC000043	25/10/2021	4.699.988,75

2022NC000009	08/02/2022	5.700.000,00
2022NC000022	17/05/2022	3.508.372,60
2022NC000023	17/05/2022	2.472.891,00
2022NC000024	17/05/2022	1.000.000,00
2022NC000048	25/08/2022	3.791.627,40
2022NC000051	23/09/2022	10.500.000,00
2022NC000059	29/12/2022	12.855.748,00
2023NC000026	13/06/2023	2.997.801,65
2023NC000027	13/06/2023	10.000.000,00
2023NC000114	05/12/2023	4.935.977,00
2023NC000115	05/12/2023	2.379.803,94
2024NC000004	15/02/2024	583.000,00
2024NC000005	15/02/2024	1.000.000,00
2024NC000006	15/02/2024	175.361,62
2024NC000012	16/04/2024	1.044.450,00
VALOR TOTAL RECEBIDO		99.263.769,61

4.5. **Quadro 2 - dos créditos orçamentários devolvidos:**

Exercício de 2017	Valor (R\$)
Crédito Cancelado	488.725,42
Crédito Perdido na Tela*	375,81
Exercício de 2018	Valor (R\$)
Crédito Cancelado	0,00
Crédito Perdido na Tela*	0,00
Exercício de 2019	Valor (R\$)
Crédito Cancelado	4.131,95
Crédito Perdido na Tela*	0,00
Exercício de 2020	Valor (R\$)
Crédito Cancelado	286.497,43
Crédito Perdido na Tela*	0,00
Exercício de 2021	Valor (R\$)
Crédito Cancelado	1.585.381,07
Crédito Perdido na Tela*	2,48
Exercício de 2022	Valor (R\$)
Crédito Cancelado	242.414,77
Crédito Perdido na Tela*	0,00
Exercício de 2023	Valor (R\$)
Crédito Cancelado	1.725.052,02
Crédito Perdido na Tela*	0,00
Exercício de 2024	Valor (R\$)
Crédito Cancelado	0,00
Crédito Perdido na Tela*	0,00
Saldo não aplicado (devolvido no exercício)	
2024NC002647 - EME de 09 JUL 2024	56.584,34
2024NC002647 - EME de 09 JUL 2024	476.518,07
2024NC002647 - EME de 09 JUL 2024	30.117,51
2024NC002647 - EME de 09 JUL 2024	7.821,69
VALOR TOTAL DEVOLVIDO	4.903.622,56

*Crédito Perdido na Tela: crédito não empenhado (não utilizado) que não resulta em pagamento e/ou gasto e, geralmente estão relacionados a valores irrisórios, os quais são devolvidos ao Concedente. O Crédito Perdido na tela assemelha-se a situação de RP Cancelado em que o crédito não é utilizado e não gera gastos.

4.6.

Quadro 3 - dos recursos financeiros recebidos:

Programação Financeira	Data	Valor (R\$)
2018PF000006	18/05/2018	4.200.000,00
2019PF000058	25/06/2019	1.094.470,04
2019PF000059	25/06/2019	1.000,00
2020PF000028	13/04/2020	190.000,00
2020PF000041	03/06/2020	500.000,00
2020PF000082	26/10/2020	1.769.716,13
2021PF000104	23/06/2021	1.059.936,10
2020PF000103	02/12/2020	2.882.358,01
2020PF000131	21/12/2020	489.852,89
2021PF000122	19/07/2021	5.580.256,20
2021PF000250	22/12/2021	2.273.285,28
2021PF000251	22/12/2021	4.000.000,00
2022PF000107	20/06/2022	3.500.000,00
2022PF000065	06/04/2022	665.924,00
2021PF000253	22/12/2021	2.500.000,00
2021PF000082	20/05/2022	911.946,00
2021PF000252	22/12/2021	3.500.000,00
2021PF000108	20/06/2022	1.199.988,75
2022PF000106	20/06/2022	5.700.000,00
2022PF000152	30/08/2022	1.000.000,00
2022PF000181	10/10/2022	2.472.891,00
2022PF000193	24/10/2022	3.508.372,60
2022PF000204	04/11/2022	3.791.627,40
2022PF000214	29/11/2022	2.090.384,79
2022PF000232	19/12/2022	7.612.198,31
2023PF000102	12/06/2023	797.413,30
2023PF000064	31/03/2023	11.094.076,29
2023PF000099	25/05/2023	1.761.671,71
2023PF000145	01/09/2023	2.997.801,65
2023PF000177	28/09/2023	7.068.924,45
2023PF000202	01/11/2023	1.555.078,61
2023PF000253	19/12/2023	1.375.996,94
2024PF000005	19/01/2024	2.379.803,94
2024PF000004	19/01/2024	834.562,26
2024PF000031	15/02/2024	2.000.000,00
2024PF000119	16/04/2024	1.056.786,94
2024PF000086	19/03/2024	175.361,62
2024PF000121	17/04/2024	1.000.000,00
2024PF000091	20/03/2024	583.000,00
2024PF000145	24/05/2024	1.044.450,00
VALOR TOTAL RECEBIDO		98.219.135,21

4.7.

Quadro 4 - dos recursos financeiros devolvidos:

Programação Financeira	Data	Valor (R\$)
2019PF000235	21/03/2019	375,81
2019PF000235	21/03/2019	484.173,48
2021PF000797	02/07/2021	4.551,94
2021PF001352	11/11/2021	4.131,95
2022PF001910	11/11/2021	13,46
2022PF001419	25/10/2022	28.300,30
2021PF000788	01/06/2021	214.608,34
2021PF000788	01/06/2021	33.251,25

2024PF000839	29/05/2024	10.321,08
2023PF000767	13/06/2023	12.658,17
2023PF000767	13/06/2023	0,16
2023PF000767	13/06/2023	795.794,27
2023PF000839	29/05/2024	61.503,48
2023PF000456	14/04/2023	2,13
2023PF000456	14/04/2023	7.294,93
2023PF000456	14/04/2023	490.709,28
2023PF000839	29/05/2024	227,18
2023PF000456	14/04/2023	201.014,87
2023PF001223	01/09/2023	13.952,77
2023PF000456	14/04/2023	0,19
2023PF000456	14/04/2023	2.226,12
2023PF001075	11/08/2023	108.464,71
2023PF001075	11/08/2023	3,28
2024PF000839	29/05/2024	2.290,55
2024PF000839	29/05/2024	11.658,68
2024PF001407	21/08/2024	29.093,80
2024PF000839	29/05/2024	129,77
2024PF000839	29/05/2024	90.568,82
2024PF000839	29/05/2024	15,16
2024PF001412	21/08/2024	186,40
2024PF000839	29/05/2024	469,47
2024PF000839	29/05/2024	1,82
2024PF001412	21/08/2024	22.027,12
2024PF000839	29/05/2024	139,77
2024PF001412	21/08/2024	164.576,78
2024PF000841	29/05/2024	133.027,75
2024PF001407	21/08/2024	178.499,46
2024PF001408	21/08/2024	2.858,38
2024PF001410	21/08/2024	178.823,67
2024PF001083	01/07/2024	30.117,51
2024PF001081	01/07/2024	56.584,34
2024PF001082	01/07/2024	476.518,07
2024PF001104	02/07/2024	7.821,69
VALOR TOTAL DEVOLVIDO		3.858.988,16

4.8. Conforme demonstrado, no Ofício nº 191 (SEI nº 9041434), do valor total recebido e devolvido, utilizou-se efetivamente, na esfera do TC nº 3/2017, o valor de R\$ 94.360.147,05 (noventa e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos).

4.9. Ainda quanto ao tema, seguem aspectos relacionados à forma de execução. Observa-se que, houve execução direta, por meio da utilização da força de trabalho da Unidade Descentralizada no valor de R\$ 51.234.387,89 (cinquenta e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Houve também execução por meio de utilização de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública, no valor de R\$ 43.125.759,16 (quarenta e três milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

4.10. Noutro giro, registre-se aqui que, durante visita técnica realizada em 30 de outubro de 2024 pela Secretaria Nacional da Aviação Civil (SAC), foi constatado que os equipamentos da Casa de Força do Aeroporto - KF, apresentavam mensagens de erro decorrentes de superaquecimento excessivo. Em tratativas realizadas entre a Prefeitura de Dourados e o Exército Brasileiro - EB foi informado, por parte desta Secretaria, que os equipamentos de ar-condicionado não faziam parte do escopo da obra. Entretanto, em divergência a essa afirmação, foi verificado que, na página 12 do primeiro Plano de Trabalho acordado durante a efetivação do Termo de Execução Descentralizada (TED), constava na planilha o item referente ao Sistema de Climatização, composto por quatro unidades HVAC, no valor total de R\$ 13.492,56 (treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

4.11. Esta SAC solicitou informações acerca do assunto, por meio do Ofício Nº 17/2025/CGINV-DINV- SAC-MPOR/DINV-SAC-MPOR/SAC-MPOR, de 26/03/2025 (SEI nº 9613815), o que foi respondido por meio do Ofício nº 65-SP/DOC, de 07/04/2025, onde foi informado que, na primeira versão do Plano de Trabalho, foi prevista a instalação dos equipamentos de ar-condicionado, na Casa de Força, entretanto, à época o projeto executivo ainda não havia sido elaborado e tão pouco contratado. Essa previsão pode ser observada no item 8. Elétrica/ Subestação/ KF Principal/ Sistema de climatização, do Plano de Trabalho, cujo valor previsto totalizava R\$ 13.492,56 (treze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais e cinquenta e seis centavos). Posteriormente, houve contratação do projeto executivo, pelo 9º BEC, constante da Pág 1 de 3 Classificação: 001 Tomada de Preços nº 01/2018, cuja empresa vencedora foi a INFRATECH – INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA LTDA (CNPJ: 05.607.251/0001-52), tendo como objeto “a contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos Projetos Básico e Executivo, utilizando Modelagem da Informação da Construção (BIM) e outros serviços complementares, para reforma e ampliação do aeroporto municipal de Dourados, no estado do Mato Grosso do Sul (...)”. Ato contínuo, o 9º BEC realizou a contratação da empresa INFRAERO, por intermédio do Contrato nº 01/2021. Esse instrumento administrativo objetivava a “contratação de serviço técnico especializado para análise, consultoria e fiscalização para o recebimento dos projetos básicos, PBZPA (plano básico de zona

de proteção de aeródromo) e projeto executivo relacionado à obra de ampliação e restauração do aeroporto de Dourados/MS". Após a elaboração do projeto executivo por parte da INFRATECH (projetista), e aprovado pela INFRAERO (supervisora do projeto) o 9º BEC elaborou o Plano de Trabalho nº 09.175.17.22.09.46.04, cujo escopo foi o projeto executivo da obra e não houve a previsão de instalação de aparelho de ar-condicionado na Casa de Força. Esclareceu ainda que, a última versão do Plano de Trabalho, assinada pela SAC e pelo 9º BEC, elaborada no contexto do Projeto Executivo supervisionado pela INFRAERO, não previa o serviço descrito no anteprojeto (versão anterior do Plano de Trabalho). Dessa forma, o 9º BEC não teve amparo legal para realizar a instalação desses equipamentos e que em reunião, por audioconferência, realizada em 11 de dezembro de 2024, da qual participaram integrantes do 9º BEC, do 3º Gpt E e SAC, a situação supracitada foi esclarecida e concluiu que a Prefeitura Municipal de Dourados, ciente de que a instalação não caberia ao 9º BEC, informou que realizou a aquisição e instalação de equipamentos de ar-condicionado na Casa de Força do Aeroporto de Dourados.

4.12. Em que pese as questões acima levantadas, acerca da entrega física do Aeroporto, registra-se o recebimento do objeto pela Prefeitura, conforme Termo de Recebimento Definitivo da Obra (SEI nº 10204821) .

5. CONCLUSÃO

5.1. Encerrando esta nota técnica, é importante ressaltar que a análise orçamentária e financeira da prestação de contas do empreendimento relativo ao Aeroporto de Dourados/MT foi conduzida com base nas transações registradas no Sistema SIAFI.

5.2. No Relatório de Cumprimento do Empreendimento, foi descrito como efetivamente despendido, o valor de R\$ 94.360.147,05 (noventa e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos), conforme mostrado na imagem abaixo, extraída do Anexo ao Ofício nº 191-SP/DOC, de 21 de junho de 2024 (SEI nº 9041434), valor este cotejado com o setor financeiro desta Secretaria, sendo verificado, por esse setor, que o valor apresentado está correto.

19.6.....INFRAESTRUTURA BÁSICA								
19.6.1.....ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	VB	1,0000	29.460,03	29.460,03		0,8185	24.113,03	81,85%
19.6.2.....ESGOTO	VB	1,0000	818.687,19	818.687,19		0,5100	417.530,47	51,00%
19.7.....SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	VB	1,0000	713.016,46	713.016,46		0,8450	602.533,13	84,50%
19.8.....COMISSIONAMENTO DO PAVIMENTO DA PPD	VB	1,0000	77.272,91	77.272,91		1,0000	77.272,91	100,00%
19.9.....DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,0000	41.872,45	41.872,45		1,0000	41.872,45	100,00%
SUBTOTAL COM RPFO					77.369.796,18	SUBTOTAL COM RPFO.....		
1º REAJUSTAMENTO.....					4.119.207,36	1º REAJUSTAMENTO		
2º REAJUSTAMENTO.....					12.460.589,15	2º REAJUSTAMENTO		
3º REAJUSTAMENTO.....					2.420.464,40	3º REAJUSTAMENTO		
TOTAL COM REAJUSTAMENTO.....					96.370.057,09	SUBTOTAL C/ REAJUSTE		
						BOM GERENCIAMENTO		
						TOTAL		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
- Período de execução: Início 19/12/2017 > Término: 30/06/24			
- Os reajustamentos referem-se aos seguintes períodos:			
- Data-Base => 01/2020			
- 1º Reajustamento => 02/2021 a 01/2022			
- 2º Reajustamento => 02/2022 a 01/2023			
- 3º Reajustamento => 02/2023 a 01/2024			
- Considerando o valor total, incluindo todos os reajustamentos, a OM teria medido o valor de R\$ 95.452.946,02 e despendido efetivamente R\$ 94.360.147,05, restando ainda um saldo não utilizado no valor de R\$ 1.092.798,97, resultado do bom gerenciamento dos recursos.			
6. RESULTADO FINAL DA EXECUÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			
Com base no acima exposto, conclui-se que os serviços foram executados de acordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho em vigor e as cláusulas celebradas no Instrumento de Parceria e em conformidade com as normas técnicas vigentes no país.			
Cuiabá - MT, 30 de agosto de 2024.			
		Documento assinado digitalmente	
		JOAO PAULO CARVALHO DE ALENCAR	
		Data: 11/10/2024 11:49:53-0300	
		Verifique em https://validar.itd.gov.br	
JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR - TC			
Comandante do 9º Batalhão de Engenharia de Construção			

5.3. Ante ao acima exposto, esta área técnica recomenda a aprovação da prestação de contas final do TED nº 03/2017, cujo objeto é a "Execução de projetos e obras de ampliação e restauração da pista de pouso e decolagem, execução de nova pista de taxiway, pátio de aeronaves e RESA's; faixas preparada e de pista, implantação do estacionamento de veículos, vias de acesso, terraplenagem necessária à futura implantação de edificações e serviços complementares para a adequação de infraestrutura necessária para a operação do aeroporto; e projetos de obras complementares para o Aeroporto de Dourados/MS", no valor de R\$ 94.360.147,05 (noventa e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos).

5.4. Em ato contínuo, recomenda-se o encaminhamento da presente Nota Técnica à Coordenação-Geral de Gestão e Articulação Institucional - CGGAI-SAC-MPOR-SAC-MPOR, para conhecimento e registro junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira da comprovação da utilização dos recursos repassados àquela Unidade Descentralizada e posterior encaminhamento ao Comando da Exército.

(assinatura eletrônica)

MARCUS VINICIUS DO AMARAL GURGEL

Analista Superior

(assinatura eletrônica)

CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO

Coordenador

Aprovo a prestação de contas do Aeroporto de Dourados/MS. Encaminhe-se à Diretoria de Investimentos, com recomendação de que a Coordenação-Geral de Gestão e Articulação Institucional - CGGAI-SAC-MPOR-SAC-MPOR valide as informações ora levantadas por esta área técnica, especificamente quanto a regularidade dos créditos e financeiros repassados, bem como das devoluções orçamentárias e financeiras e respectivo saldo final de repasse orçamentário e financeiro.

(assinatura eletrônica)
JULIANA DA SILVA CASTRO NUNES
Coordenadora-Geral de Gestão de Investimentos

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da SAC para providências junto à CGGAI-SAC-MPOR-SAC-MPOR, e, em estando de acordo, proceder com os registros no SIAFI.

(assinatura eletrônica)
LUIZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ
Diretora de Investimentos
DINV/SAC



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Do Amaral Gurgel, Analista Superior**, em 01/09/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos André Do Nascimento, Técnico em Edificações**, em 01/09/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Da Silva Castro Nunes, Coordenadora-Geral**, em 01/09/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza de Amorim Motta Deusdará, Diretor (a) do Departamento de Investimentos**, em 02/09/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9553282** e o código CRC **E07FD52C**.



Referência: Processo nº 50000.047516/2017-42



SEI nº 9553282

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: